

PORTARIA Nº 1017/2024-GP/BELÉMPREV.

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021 e,**

CONSIDERANDO os encaminhamentos e as deliberações constantes do Processo nº 2024.126.100140PA, formalizado pela servidora **BIANCA HELENA BARBOSA CARDIAS**, referente à denúncia contra o servidor **LUÍS PAULO DOS SANTOS RAIOL**, Aux.de Administração, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública estabelecida na Lei 7.502/90, cabendo à autoridade administrativa determinar a apuração dos fatos, prevista nos Artigos 211 a 213; e,

CONSIDERANDO os encaminhamentos através do Ofício 02/24-Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 0911/24-GP/BELEMPREV, que com vistas à melhor instrução processual, solicita o afastamento preventivo do servidor denunciado.

R E S O L V E :

AFASTAR PREVENTIVAMENTE o servidor **LUÍS PAULO DOS SANTOS RAIOL**, Auxiliar de Administração, matrícula 0192333-020, de suas funções laborais no Núcleo de Tecnologia da Informação, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar de 19/11/24, ou enquanto durar a apuração dos fatos, em conformidade com o disposto na Lei 7.502/90, não devendo o referido servidor adentrar nas dependências da BELÉMPREV durante o período de afastamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA BELÉMPREV, 19 de novembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta/BELÉMPREV